



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 017, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1579, 22/03/2019.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa de Alto Araguaia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei nº 8.842/94 – Política Nacional do Idoso e na Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Araguaia-MT, a ser realizada no dia 27/03/2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

I- Propiciar a reflexão e a discussão sobre os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa;

II- Esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da gestão e do controle social na efetivação das ações de promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas;

III- Reafirmar as competências, compromissos e responsabilidades dos órgãos governamentais e dos demais atores que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;

IV- Identificar as ações desenvolvidas no município acerca da promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;

V- Avaliar as ações em execução no município;

VI- Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais da esfera municipal, responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa;

VII- Definir estratégias para construção e efetivação da Rede de Atenção e de fluxos no enfrentamento da violação dos direitos das pessoas idosas.

Art. 3º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Araguaia terá como tema principal: **“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**.

Paragrafo Único. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Araguaia terá como temas específicos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

I- Eixo 1: “Direitos Fundamentais na Construção/ Efetivação das Políticas Públicas”. Sub-eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

II- Eixo 2: “Educação: assegurando direitos e emancipação humana”.

III- Eixo 3: “Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa”.

IV- Eixo 4: “Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas”.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social autorizado a:

I- Aprovar e promover a publicação do Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Araguaia;

II- Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 19 de março de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal